

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7571

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interino)

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.147

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 36.440, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 28993/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do artigo 1º do Decreto nº 36.440, de 26/11/2025, que trata da concessão de férias ao Sr. *FERNANDO SANTOS MOURA*, no exercício do cargo de Controlador Geral do Município, onde consta "**e outros 15 (quinze) dias, a partir de 04 de maio de 2026**", passa a constar, "**e outros 15 (quinze) dias, a partir de 16 de setembro de 2026**".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.148

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 32860/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Patrícia Barbosa Brithes	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.149

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SEMUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 32876/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir das referidas datas, a designação dos servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão Interna de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal da SEMUS, conforme a seguir:

Servidor	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Fabiola Cristina Gardioli de Carvalho	Comissão Interna de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal da SEMUS	Inciso I do artigo 1º do Decreto nº 35.237/25	01/05/2026
Luciara Botelho Moraes Jorge		Inciso II do artigo 1º do Decreto nº 35.237/25	01/05/2026
Márcia Passabom Cristo		Inciso III do artigo 1º do Decreto nº 35.237/25	23/05/2025
Bruna Petri Barboza		Inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 35.237/25, alterado pelo Decreto nº 36.488/25	06/04/2026
Sebastião Alves Barbosa		Inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 35.237/25	01/04/2026

Art. 2º Alterar a redação do parágrafo único do Decreto nº 35.237, de 11/03/2025, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pela servidora Jamile Gonçalves Lamas, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.150

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 32959/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 04 de maio de 2026, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para o exercício dos respectivos cargos em comissão, constantes do Decreto nº 37.053/2026, lotados nas Secretarias Municipais descritas, conforme a seguir:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Paulo Roberto Cabral da Silva	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI
Wagner Alves Silva	Assessor Operacional II	CE 5	SEMTRA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.151

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.973, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 36.523, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (COERF), NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 87848/2025,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 35.973, de 14/08/2025, modificado pelo Decreto nº 36.523, de 12/12/2025, que designa os membros da **Comissão Especial de Análises de Projetos de Regularização Fundiária - COERF**, em especial com relação ao representante titular da SEMO, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

VI - Secretaria Municipal de Obras;

Titular: Otávia Vidal Vasconcelos

Suplente: (...)

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.152

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, **a partir de 08 de maio de 2026**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Pedro Dias Lesqueves	Procurador Geral Adjunto para Processos Administrativos	CE 3	PGM

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.153

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em 07 de maio de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Marilene de Souza Barbosa	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEME	Em 07/05/2026

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 08 de maio de 2026, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Marilene de Souza Barbosa	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEME	A partir de 08/05/2026

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 904/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.090/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **31348/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIA GONCALVES COSTA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 089/2023 13/04/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES	19.921/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Designar o servidor **DIEGO DE PAULA AGUIAR** como substituto no acompanhamento e fiscalização do referido Contrato, nos casos de impedimento do titular designado no artigo 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, *em especial a Portaria nº 463/2025.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2026.

ARETUZA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal de Educação (Interina)

PORTARIA Nº 917/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
RAPHAEL MELLO PEREIRA	SEMDURB	26/04/2026	31251/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 918/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL**
aos servidores constantes na relação anexa, nos termos da Lei nº
7.756/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 918/2026

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADALBERTO CAMARGO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	27/05/2008	GOA	I	II	01/04/2026	20932/2026
ADRIANO COCK	Vigia	1º/2/2001	GOA	II	III	01/04/2026	22083/2026
CARLOS DE CASTRO QUEIROZ	Gari	01/11/1999	GOA	III	IV	01/04/2026	17652/2026
CARMO LUÍS DE CARVALHO	Artífice de Obras e Serviços Públicos	28/05/2008	GOB	II	III	01/04/2026	18823/2026
EDISON JOSÉ DOS SANTOS	Vigia	1º/2/2001	GOA	II	III	01/04/2026	21520/2026
ELIENAI DO ESPÍRITO SANTO MARTINS	Motorista	27/5/2008	GOC	I	II	01/04/2026	22939/2026
FÁBIO LUIZ DE ALMEIDA	Vigia	02/06/2008	GOA	II	III	01/04/2026	22447/2026
FLÁVIO RAMALHETE GOMES	Vigia	1º/2/2001	GOA	II	III	01/04/2026	22057/2026
GERALDO VIEIRA GOMES	Vigia	12/02/2001	GOA	II	III	01/04/2026	21087/2026
JORGE COSTA JÚNIOR FRANCISCO	Vigia	01/02/2001	GOA	II	III	01/04/2026	22433/2026
JORGE DOS SANTOS RUFINO	Gari	01/11/1999	GOA	I	II	01/04/2026	20097/2026
MARINETE MACHADO NEVES	Gari	1º/03/2004	GOA	II	III	01/04/2026	21545/2026
MARINETI BAPTISTA DA SILVA	Ajudante Geral	27/05/2008	GOA	II	III	01/04/2026	13667/2026
MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANA	Agente de Serviços de Educação	19/05/2008	GTAB	I	II	01/03/2026	11337/2026
NATALINO COSTA DE MORAES	Gari	1º/11/1999	GOA	III	IV	01/04/2026	17244/2026
NELZA MARIA BAPTISTA DA SILVA	Ajudante Geral	27/05/2008	GOA	II	III	01/04/2026	14438/2026
TERESINHA MACHADO SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	01/02/2001	GOA	II	III	01/04/2026	20039/2026

PORTARIA Nº 922/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
ROSIVAL DE LIMA	Vigia	09/03/2001	GOA	II	III	30/03/2026	22846/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25620/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0064, RATIFICA a contratação direta da empresa C SOARES DA SILVA GIUSTINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.385.269/0001-03, no valor de R\$ 2.863,35 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), para Contratação da Avaliadora/Parecerista CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO, para promover avaliação de 21 (vinte um) projetos culturais na área cultural Cinema, fotografia e vídeo, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025., com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25627/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0062, RATIFICA a contratação direta da empresa FLCM SILVA PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.367.222/0001-51, no valor de R\$ 1.227,15 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos), para Contratação o Avaliador/Parecerista FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA, para promover avaliação de 09 (nove) projetos culturais na área cultural Artes plásticas, artes gráficas e filatelia, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25629/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0063, RATIFICA a contratação direta da empresa RAQUEL TAMAIO DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.466.704/0001-97, no valor de R\$ 1.227,15 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos), para Contratação da Avaliadora/ Parecerista RAQUEL TAMAIO DE SOUZA, para promover avaliação de 09 (nove) projetos culturais na área cultural Artes plásticas, artes gráficas e filatelia, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25637/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0066, RATIFICA a contratação direta da empresa VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.230.312/0001-34, no valor de R\$ 1.227,15 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos), para Contratação da Avaliadora/ Parecerista VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO, para promover avaliação de 09 (nove) projetos culturais na área cultural Carnaval, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25630/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0065, RATIFICA a contratação direta da empresa WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.189.657/0001-35, no valor de R\$ 1.090,80 (hum mil, noventa reais e oitenta centavos), para Contratação do Avaliador/ Parecerista WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, para promover avaliação de 08 (oito) projetos culturais na área cultural Artesanato, de projetos inscritos no Edital n.º 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 020/2026 – ID CidadES: 2026.016E0700001.01.0026 Objeto: Aquisição de Drone com módulo RTK, câmera multiespectral, acessórios, softwares e treinamento.

Início do acolhimento das propostas: 11/05/2026 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 22/05/2026 às 12h59min.

Sessão de disputa: 22/05/2026 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/05/2026

Andréia Feu Quaresma Pacheco
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA Nº 018/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, de forma online, a Comissão Interna de Seleção de Projetos, instituída pelo **Decreto nº 35.037/2025**, e designados pelo **Decreto nº 35.041/2025 (em sua redação consolidada)**, composta pelos seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT), Gustavo Nassif (SEMCIT), Dandara M. G. da Silva Oliveira (SEMCULT), Pedro E. A. Bragança (SEMCULT), Cleide Prado da Silva (SEMCULT), Tiago L. Oliveira (SEMCULT), Gutierre Pereira de Arruda (SEMCULT), Maria Cristina M. Neves (SEMCIT/PROCON), Flávia Ultramar (SEMCULT). Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, a Comissão deliberou sobre a seguinte pauta: análise documental das inscrições submetidas ao **Edital nº 013/2024 – Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses – Biênio 2025/2026**, conforme previsto na Cláusula 3 – Da Documentação Necessária, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação. Após análise, foram registrados os seguintes resultados:

INSCRIÇÕES CREDENCIADAS: Processo nº 32.695/2026 – Vagner F. Da Silva.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente, que será publicada no Diário Oficial do Município, para surtir seus efeitos legais. E, para constar, assinam os membros presentes:

Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT)

Gustavo Nassif (SEMCIT)

Dandara M. G. da Silva Oliveira (SEMCULT)

Pedro E. A. Bragança (SEMCULT)

Cleide Prado da Silva (SEMCULT)

Tiago L. Oliveira (SEMCULT)

Gutierre Pereira de Arruda (SEMCULT)

Maria Cristina M. Neves (SEMCIT/PROCON)

Flávia Ultramar (SEMCULT).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP

REGULAMENTO OFICIAL DA 6ª CORRIDA DE SANTA RITA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA

- 1.1. A CORRIDA DE SANTA RITA, SERÁ REALIZADA EM SUA 6ª EDIÇÃO, no dia 16 de maio de 2026, sábado.
- 1.2. A largada da prova ocorrerá às 16:00 h, na Praça do Distrito de Conduru, em frente à Igreja de Santa Rita, independentemente das condições climáticas.
- 1.3. Poderão participar da prova atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova, com idade acima de 18 anos, ou que completarem 18 anos até 31 de dezembro de 2026.
- 1.4. A CORRIDA será disputada em terreno predominantemente de estradas de terra, com vários acíves e declives, obstáculos naturais e artificiais e cascalho no percurso de 7 km.
- 1.5. A prova terá a duração máxima de 2 h (duas horas). O atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova, sendo o mesmo desclassificado, assim também como os atletas que porventura não percorrerem o percurso em sua totalidade.
- 1.6. A CORRIDA será disputada individualmente, onde cada atleta percorrerá o percurso em sua totalidade, sendo divididos, para efeitos de inscrição, nas seguintes categorias: MASC/FEM GERAL.
- 1.7. No ato da inscrição para a CORRIDA, cada atleta deverá concordar com o termo de responsabilidade da prova e ler o Regulamento Oficial, não podendo alegar falta de conhecimento dos mesmos.
- 1.8. A inscrição na CORRIDA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder sua inscrição para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento formalmente por escrito será responsável por qualquer acidente ou dano que venha sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP

1.9. As inscrições da CORRIDA serão realizadas no site da prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br) a partir do dia 10 de março, até o dia 20 de março ou atingir o limite técnico de 1.000 inscritos.

1.10. A organização da CORRIDA poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

1.11. Os participantes da CORRIDA são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

1.12. A CORRIDA não terá cobrança de taxa de inscrição.

2. DA RETIRADA DO VOUCHER E DO KIT DO ATLETA

2.1. Os atletas inscritos deverão retirar seu voucher, referente a sua inscrição, nos dias 7, 8 e 9 de abril, na sede da Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Rua Brahim Seder Nº 92 – Centro, de 9:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de um pacote de fralda geriátrica, tamanho G ou GG.

2.2. Com o voucher, o atleta retirará seu kit em data próxima ao evento, em local e horários ainda a serem definidos.

2.3. Para retirada de kit de terceiros, deverá apresentar o documento oficial com foto do atleta inscrito de forma impressa ou digitalizada.

2.4. O atleta que não retirar o seu voucher na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Em hipótese alguma será feita entrega de voucher fora dos dias e horários estipulados.

2.5. O kit do atleta da CORRIDA terá a seguinte composição mínima:
I – Uma camiseta personalizada para os 1.000 atletas devidamente inscritos.

2.6. No momento da retirada do kit do atleta da CORRIDA o responsável deverá conferir os seus dados e seu kit.

2.7. A organização não aceitará reclamações cadastrais após a retirada do kit do atleta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os atletas deverão estar no local da largada com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

3.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso.

3.3. No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento Oficial, o participante aceitará todos os termos deste regulamento assumindo total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o Termo de responsabilidade.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados das categorias masculino e feminino, considerando o tempo bruto da prova, com troféus e premiação em pecúnia, conforme descrito abaixo:

- I – 1º colocado: Troféu + R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- II – 2º colocado: Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III – 3º colocado: Troféu + R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.2. Todos os atletas que concluírem a prova receberão medalha de participação.

4.3. Não serão entregues medalhas ou brindes às pessoas que, embora regularmente inscritas, não participarem da prova;

4.4. Não serão realizadas entregas de medalhas após a data do evento.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO EM PECÚNIA

5.1. Documentação Obrigatória

Para o recebimento da premiação em pecúnia, o atleta premiado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I – Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;
- II – Caso o atleta seja residente em outro município ou estado, deverão ser apresentadas também as Certidões Negativas Municipal e Estadual do local de residência;
- III – Comprovante bancário, podendo ser:
 - a) cópia do cartão bancário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP

- b) extrato bancário; ou
- c) outro comprovante de conta bancária digital;

IV – O comprovante bancário deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) nome do titular;
- b) CPF;
- c) nome do banco;
- d) número da agência;
- e) número da conta;
- f) tipo de conta.

V – A conta bancária informada deverá ser, obrigatoriamente, de titularidade do atleta premiado;

VI – Cópia de documento oficial com foto e CPF;

VII – Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses.

5.2. Prazo para Pagamento

O pagamento da premiação em pecúnia será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio completo da documentação exigida pelo atleta premiado.

6. DA RESPONSABILIDADE

6.1. Ao participar, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento Oficial, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma;

6.2. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos;

6.3. O competidor é responsável pela decisão de participar da CORRIDA, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

6.4. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e STAFF's por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP

6.5. A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção, e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na rede pública sob responsabilidade desta;

6.6. O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a organização de qualquer responsabilidade, desde a remoção e transferência até seu atendimento médico;

6.7. A organização não se responsabilizará por qualquer objeto, equipamentos e por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação deste evento;

6.8. Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas venham a sofrer durante a participação neste evento;

6.9. A segurança receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes;

6.10. É proibido pular grades ou invadir áreas delimitadas pela organização para entrar na pista no momento da Largada. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta;

6.11. A organização reserva-se o direito de incluir no evento, atletas ou equipes especialmente convidadas;

6.12. Ao longo do percurso haverá 1 (hum) posto de hidratação com água mineral no 3 km e após a chegada.

6.13. Ao participar, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP

relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo e data. Filmes e fotografias relativos à prova têm o direito reservado aos organizadores. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à aprovação dos organizadores da prova por escrito;

6.14. Apenas atletas inscritos, e que estejam portando a camisa alusiva ao evento SERÃO PERMITIDAS no local de competição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Poderá a organização suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes;

7.2. As dúvidas ou informações técnicas sobre a 6ª CORRIDA DE SANTA RITA, deverão ser enviadas para o e-mail: rogerio.bono@cachoeiro.es.gov.br para que seja registrada e respondida a contento ou (28) 9 9976 3762;

7.3. A organização da 6ª CORRIDA DE SANTA RITA OFF ROAD poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente;

7.4. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora da 6ª CORRIDA DE SANTA RITA, de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

7.5. O atleta que fez a inscrição para a Corrida da Mulher e não retirou o voucher, terá sua inscrição bloqueada para a Corrida de Santa Rita.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2026.

Rodolpho Silva Maia
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida



EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2025-FMS
Processo Administrativo nº 26.095/2024
Pregão Eletrônico nº 011/2024
ID CidadES nº 2024.016E0500001.01.0002

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: GLOBAL TELEMEDICINA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 008/2025-FMS firmado em 22/04/2025 pelo prazo de 12(Doze) meses, de acordo com Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, conforme autoriza a Cláusula Segunda do Contrato original.

Objeto da Contratação:

Item	Descrição Do Objeto	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE EXAMES DE (ECG) FORNECIMENTO DE LAUDO À DISTÂNCIA VIA INTERNET COM CAPTAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) POR COMPUTADOR EM ESTAÇÕES DE TELEMEDICINA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BANCO DIGITAL INFORMATIZADO, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ESTE FIM.	N/C	24.000	5,50	R\$ 132.000,00
Valor total por extenso: Cento e trinta e dois mil reais.					R\$ 132.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16
Unidade Orçamentária: 02
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1640
Atividade / Projeto: 2.152
Elemento de despesa: 33903999000
Fonte de Recurso: 160000002005

Órgão: 16
Unidade Orçamentária: 02
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1640
Atividade / Projeto: 2.153
Elemento de despesa: 33903999000
Fonte de Recurso: 15000015000

Órgão: 16
Unidade Orçamentária: 02
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1640
Atividade / Projeto: 2.153
Elemento de despesa: 33903999000
Fonte de Recurso: 15000015000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e dois mil reais)

PRAZO: 12(Doze) meses.

VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 22/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS: Wilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Pedro Paulo Pereira de Paiva - Representante Legal.

IPACI

PORTARIA Nº 107/2026

ALTERA MEMBROS DA PORTARIA Nº 089, DE 01 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 1º, da Portaria nº 089, de 01 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Justificação Administrativa, designando as servidoras, **Valquiria Salvador Bernabe, Danubia Rodrigues Caetano, Sílvia Graciano Vieira e Daiane da Silva Costa Macedo.**

§1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo ficará sob a responsabilidade da servidora **Valquiria Salvador Bernabe.**

§2º Na ausência da servidora indicada no §1º, fica designada a servidora **Danubia Rodrigues Caetano** para presidir a comissão."

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 048/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 108/2026

ALTERA MEMBROS DA PORTARIA Nº 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, QUE CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS.

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 3º, da Portaria nº 040, de 23 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os servidores públicos municipais **Larissa Cândido Silva, Luana Dardengo Bastos, Laryssa Stella Martins Cosaquevitt Madeira, Adriana de Oliveira Sobral e Daiane da Silva Costa.**

§1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo ficará sob a responsabilidade da servidora **Larissa Cândido Silva.**

§2º Na ausência da servidora indicada no §1º, fica designada a servidora **Luana Dardengo Bastos** para presidir a comissão."

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 109/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL
E GESTOR DO CONTRATO Nº 015/2021.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Luana Dardengo Bastos**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviços de publicação de atos oficiais, com a Empresa contratada, **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES**, conforme processo de 238334/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Contrato de nº 015/2021.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Adriana de Oliveira Sobral**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VII – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 032/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 110/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL
E GESTOR DO CONTRATO Nº 010/2022.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Luana Dardengo Bastos**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional (copiadora/ impressora/ scanner), com a empresa contratada **OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme processo de nº 53000/2022, contrato de nº 010/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Adriana de Oliveira Sobral**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VII – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 212/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 111/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL
E GESTOR DO CONTRATO Nº 001/2024.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Luana Dardengo Bastos**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, para acompanhar e fiscalizar o pagamento na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível dos veículos oficiais do IPACI, via cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnético junto a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme processo de nº 88.224/2023, contrato de nº 001/2024, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Adriana de Oliveira Sobral**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VII – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 021/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA N° 112/2026

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE BENS
PATRIMONIAIS, NOMEADOS PELA
PORTARIA N° 178/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 34.905/2025, resolve:

Art. 1° – Alterar o Artigo 1° da Portaria n° 178/2025, de 01/08/2025, que trata dos membros da Comissão Permanente de Bens Patrimoniais do IPACI, fica alterado, os representantes, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1° – Instituir a Comissão Permanente de Bens Patrimoniais do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, composta pelos servidores: **Larissa Candido Silva, Hudson Dessaune da Silva, Rogério Ferrare Ramos, Luana Dardengo Bastos e Mirela Silva de Queiroz.**

§ 1° A Presidência da Comissão de que trata este artigo ficará sob a responsabilidade da servidora **Larissa Candido Silva.**

§ 2° Na ausência da Servidora indicada no §1°, fica designado o Servidor **Hudson Dessaune da Silva** para presidir a comissão.”

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 004/2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 113/2026

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE INVENTÁRIO DE BENS DE
CONSUMO (ALMOXARIFADO) NOMEADOS
PELA PORTARIA Nº 025/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 025/2025, de 16/01/2025, que trata dos membros da Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo (almoxarifado), fica alterado, os representantes, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo (almoxarifado) no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro físico e financeiro do estoque no almoxarifado deste Instituto, com os seguintes membros:

Servidor	Cargo	Função
Luana Dardengo Bastos	Assessora Técnica	Coordenadora
Adriana de Oliveira Sobral	Assessora Técnica	Membro
Larissa Candido Silva	Gerente Administrativo	Membro
Thais de Souza Paz	Gerente Jurídico	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MUNDO DAS MOTOS LTDA, CNPJ: 32.148.044/0001-50, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação –LO nº 023/2019, válida até 12/07/2026, através do processo nº 28792/2026, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada à Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 97, no Bairro Gilberto Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1732026FAT

LIMA e BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A, CNPJ: 47.063.784/0001-60, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA, a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP nº 012/2025, válida até 26/06/2028 e da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI nº 030/2025, válida até 18/12/2028, por meio do processo nº 21791/2026, para as atividades 18.01 - Loteamento predominantemente residencial ou para conjuntos habitacionais e 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o entecometente pelo licenciamento da atividade fim, localizadas na Rua José Danche Vitorio, s/nº, no Bairro Vila Rica, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Anteriormente pertencente a PARCELAR DOS VALES URBANOS S/A, CNPJ: 33.303.456/0001-80.

Protocolo: 1562026FAT

SANTA CRUZ VENTOSA LTDA, CNPJ: 13.448.234/0002-29, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação Corretiva – LO Nº 0031/2026, válida até 27/04/2028, por meio do Processo nº 41820/2025, para a atividade 5.06 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), com pintura por aspersão e/ou jateamento e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico e/ou similares), localizado à Rua Paulo de Oliveira Alves, Nº 03, no Bairro Agostinho Simonato, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1902026FAT

REVENDA DE ÁGUA E GÁS CACHOEIRO LTDA – ME, CNPJ 62.192.947/0001-07, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação Corretiva – LO, por meio do processo nº 30539/2026, para a atividade 22.04 – Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e /ou perigosos fracionados (em recipientes como capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos) exceto agrotóxicos e afins. Rodovia ES 489 Cachoeiro x Atílio Vivacqua, 119 – no Bairro Boa Vista - CEP 29328-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1892026FAT

METODO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDTA, CNPJ: 13.752.823/0001-03, torna público que REQUE-REU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença Prévia - LP, por meio do processo N° 30494/2026, para a atividade de 18.01 – Loteamento predominantemente residencial. Localizada à Rua Edward Mendes Baião, s/n, no Bairro Paraíso, CEP 29.304-280, em Cachoeiro de Itapemirim –ES.

Protocolo: 1872026FAT

C S SOUZA MODULADOS, CNPJ: 36.703.377/0001-54, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA à Licença de Operação Corretiva – LO n° 0022/2026, válida até 18/03/2028, por meio do processo n° 296/2026, para a atividade 8.01 - Serraria e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha traçada ou cortiça e afins (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), sem pintura e/ou outras proteções superficiais, exceto para aplicação rural, localizada na Avenida Doutor Edmar Soares da Silva, n° 33, no Bairro Coramara, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1862026FAT

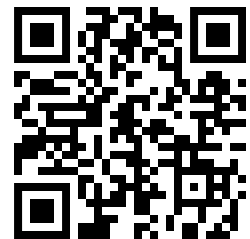
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR